



**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.941 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014** de setembro de 2014

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2014.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.916,62 (vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

- 01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas
- Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente ..... R\$ 1.000,00
  
- 04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
- 01.12.361.0005.2.105 – Manter as Secretaria de Educação
- Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$700,00
  
- 01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental
- Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por Tempo Determinado..... R\$ 4.216,62
  
- Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.... R\$3.300,00
  
- 01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da Creche Municipal
- Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado..... R\$11.700,00
  
- 05- Sec. Saúde e Assistência Social
- 02.10.304.0014.2.103 – Realizar ações de vig. Sanit., ambiental e epidemiológica
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas
- Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil.....R\$ 1.000,00
  
- 04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
- 01.12.361.0005.2.018 – Prom. Transp. Escolar aos Alunos do Ens.Fundamental
- Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

01.12.361.0005.2.105 – Manter as Secretarias de Educação  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 350,00

01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da Creche Municipal  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$10.000,00

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 9.216,62

05- Sec. Saúde e Assistência Social

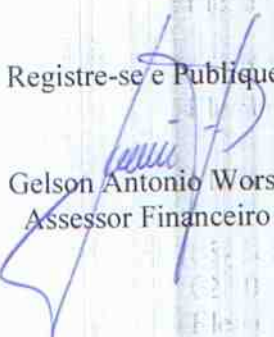
02.10.304.0014.2.103 – Real. ações de vig. sanitária, ambiental e epidemiológica  
Elemento da despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil..R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de setembro de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro